

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
REQUERIMENTO Nº 012/2022

Senhor Presidente

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 31, Parágrafo 1º da Constituição Federal, Art. 16, X e parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, e com o Art. 2º, 92, alínea "i", e 106, §3º, X, do Regimento Interno desta Casa, vem diante de Vossa Excelência expor os fatos e requerer o seguinte:

DOS FATOS

Em diligências realizadas em escolas do Município de Juruti, fomos informados acerca da aplicação de prova de avaliação diagnóstica para os alunos da rede municipal.

DO REQUERIMENTO

REQUEIRO a Vossa Excelência, após deliberação soberana do plenário desta Câmara, para que officie a(o) excelentíssimo(a) senhor(a) Prefeito(a) Municipal **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, para que determine ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação **WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR**, o seguinte:

- A) QUE ENCAMINHE A ESTA CASA FISCALIZADORA O RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.
- B) QUE INFORME AS MEDIDAS MITIGATÓRIAS ADOTADAS PARA O RETORNO ÀS AULAS;

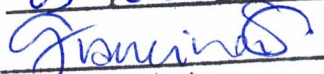
Em tempo: Que seja protocolado no protocolo geral da prefeitura e seja encaminhado cópia ao gabinete do Sr. Secretário de educação.

Sala das Sessões do Plenário da Câmara Municipal de Juruti, em 03 de maio de 2022.


MARIO ITIYA VIEIRA KOBAYASHI
Vereador do Município de Juruti- PA
PSC- Partido Social Cristão

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE

03/05/2022


Presidente

